



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 13014, DE 27 DE julho DE 2007.

Exclui nome de servidor do Decreto n.
12.627, de 8 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando a decisão denegada na Ação Judicial - Processo n. 100.001.2006.002117-8/1ªVFP/TJ/RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica **excluído** do Decreto n. 12.627, de 8 de janeiro de 2007, o nome do servidor **Heverton Higor Horni Dias**, R.E. n.100087335, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração